



Maceió, 20 de maio de 2024

Nº 410

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Meiro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 17 DE MAIO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-13268/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da fatura da empresa Águas do Sertão, alusiva ao imóvel localizado em Palmeira dos Índios/AL, referente ao mês de ABRIL de 2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-11992/2024. Int.: Isaac Vinicius Souto. Ass.: solicitação de pagamento de diárias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-13419/2024. Int.: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Ass.: Relatório de inspeção em unidade prisional. DESP.: Ciente. Encaminhe-se cópia dos autos ao Núcleo de Proteção Coletiva. Após, archive-se.

Proc. nº 12070-13354/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento do aluguel das salas comerciais localizadas no bairro do Benedito Bentes/AL, referente ao mês de MAIO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-11221/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa SOPROBEM, referente ao mês de ABRIL/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 48/49, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-9522/2024. Int.: DAF - Diretoria de Administração e Finanças. Ass.: Aquisição de açúcar pela ata de registro de preços DPE/AL nº 013/2023. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-12830/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de Guarda-Sol e Guarda-Chuva. DESP.: Aprovo o termo de referência apresentado às fls. 8/16. Vão os autos ao Setor de Compras para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-13414/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato DPE/AL nº 012/2022. DESP.: De acordo com a solicitação de fl. 02, autorizo a abertura de processo com vista à prorrogação, por mais 2 (dois) meses, do Termo de Contrato DPE/AL nº 012/2022, que trata da locação de veículos sem condutor, com sistema de gerenciamento de frota. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para adoção das providências necessárias.

Proc. nº 12070-12873/2024. Int.: Iasmyn Máximo Santos Ferreira. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 4, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 1º a 15 de julho de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.



Maceió, 20 de maio de 2024

Nº 410

Proc. nº 12070-12878/2024. Int.: Stefane Caroline Nei Cazaroto. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 3, autorizo a fruição de férias pela interessada nos períodos de 7 a 21 de junho de 2024 e 15 a 29 de julho de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.*

*Republicado por incorreção

Maceió, 17 de maio de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 209, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº 12070-11992/2024, RESOLVE conceder em favor de ISAAC VINICIUS COSTA SOUTO, Defensor Público, CPF/MF sob nº 056.453.694-67, RG nº 2403860 SSP/RN, o pagamento de 2 (duas) diárias, referente ao deslocamento realizado no dia 9 de abril de 2024 ao Município de Penedo/AL e nos dias 11 e 12 de abril de 2024 ao Município de Barra de Santo Antônio/AL, com objetivo de participar dos Programas Expresso Quilombola e a Defensoria Vai Até Você, totalizando o valor de R\$ 567,53 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para cobrir despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 210, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Batalha, no período de 12 a 21 de junho de 2024, e DESIGNAR o Defensor Público DR. JOÃO MAURÍCIO ROCHA DE MENDONÇA, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 211, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. ANDRÉ MONTE ALEGRE TAVARES para compor a força tarefa para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo de suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes no dia 26 de abril, com o fim de participar da Ação Social, na Faculdade Estácio, a partir das 8h.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 212, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO para atuar nas audiências da 1ª Vara da Comarca de Porto Calvo/AL, no dia 21 de maio de 2024, nos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 213, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE para atuar nas audiências da 1ª Vara da Comarca de Porto Calvo/AL, no dia 22 de maio de 2024, nos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 214, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 430, de 10 de agosto de 2023, que designou a Defensora Pública DRA. PATRÍCIA REGINA FONSECA BARBOSA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições, no Núcleo de Violência Doméstica – Seção de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 215, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 038, de 1º de março de 2021, que designou a Defensora Pública DRA. PATRÍCIA REGINA FONSECA BARBOSA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, na 1ª Defensoria de Rio Largo.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 216, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 208, de 6 de maio de 2016, que designou a Defensora Pública DRA. THAÍS DA SILVA CRUZ MOREIRA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Direito de Família e Sucessões - Seção de Sucessões.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 20 de maio de 2024

Nº 410

PORTARIA DPE Nº 217, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. PATRÍCIA REGINA FONSECA BARBOSA para atuar, em caráter excepcional e com prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de titularidade, no Núcleo de Direito de Família e Sucessões – Seção de Família.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DPE Nº 218, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. PATRÍCIA REGINA FONSECA BARBOSA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições, no Núcleo de Direito de Família e Sucessões – Seção de Sucessões.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE
MATA GRANDE**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 16/2024 através do processo 12070-12600/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Mata Grande, conforme a tabela em ordem alfabética abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

Nome	Histórico
Bruna Seily Melo da Silva	F média
Camilly Maria da Silva Lima	8,10
José Maurício da Silva	5,18
Pedro Thiago Medeiros da Silva	9,80

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 16/2024.

Maceió, 17 de maio de 2024.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública
Coordenadora de Estágio

Edital nº 17/2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-13415/2024 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Marechal Deodoro, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
- O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
- A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em Marechal Deodoro, durante a validade do certame.
- Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas à Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
- As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
- As atividades serão desenvolvidas presencialmente pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em Marechal Deodoro – AL.
- O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).
- O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
- O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
- Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
- Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).
- A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
- Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
- Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.



Maceió, 20 de maio de 2024

Nº 410

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da

incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **20 à 24 de maio de 2024**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2024 Marechal Deodoro - Processo Seletivo para estágio em Direito").

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiop@gmail.com), com o título **"Seleção do edital 17/2024"**, juntamente com os documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO**, sob pena de **indeferimento**.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de Marechal Deodoro - AL;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em Marechal Deodoro - AL, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo

de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiop@gmail.com), com o título **"Recurso à seleção do edital 17/2024"** que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, **no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período** do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola



Maceió, 20 de maio de 2024

Nº 410

Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Marechal Deodoro, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 17 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas